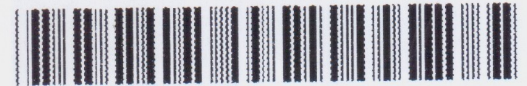




173



Contrato Social por Transformação de Empresário

INFOBRAS DISTRIBUIDORA VIRTUAL DE ELETRONICOS LTDA

LEANDRO MONARI PERINI, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF. 303.570.728-63, e Carteira de Identidade RG 32.588.793-7 SSP/SP, residente e domiciliado à Avenida Rodolpho Magnani, nº 557, Apt 92, Chácara Peccioli, Cep. 17.210-100, na cidade de Jaú/SP, Empresário, com sede na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, à Rua Santo Antonio, 187, Vila Assis, Cep 17210-170, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35132625872, e no CNPJ 42.026.863/0001-88, com a razão social LEANDRO MONARI PERINI, fazendo uso do que permite o §3º do art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008; e artigo 1.052 da Lei 13.874/2019, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL o qual se obriga o sócio.

1ª - A sociedade unipessoal girará sob o nome empresarial INFOBRAS DISTRIBUIDORA VIRTUAL DE ELETRONICOS LTDA, e tem sede e domicílio à Rua Santo Antonio, nº 187, Vila Assis, Cep 17210-170, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo.

2ª - Seu objeto social é DISTRIBUIDORA VIRTUAL DE ELETRÔNICOS, COM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS, TELEFONIA, COMÉRCIO E COLETA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS, COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA RESIDENCIAL E COMERCIAL, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E CURSOS DE ARTESANATO E ARTES E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

3ª - O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil Reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, sendo subscrito e integralizadas, como segue:

LEANDRO MONARI PERINI	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
Total.....	15.000 quotas	R\$ 15.000,00

4ª - A responsabilidade do Sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

5ª - As quotas sociais da Empresa são indivisíveis.

6ª - A sociedade unipessoal iniciou suas atividades em 15/06/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª - A administração da sociedade unipessoal caberá ao sócio LEANDRO MONARI PERINI, com os poderes e atribuições de administrador, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em

negócios estranhos aos fins sociais; ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade

8ª - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

9ª - A sociedade assume o ativo e passivo correspondente ao empresário.

10 - O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11 - Por mútuo consenso dos sócios poderá a sociedade ser dissolvida, dividindo-se entre eles proporcionalmente as suas quotas de capital e patrimônio líquido apurado.

12 - No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação para apuração do valor dos seus haveres com base na situação patrimonial existente à data do falecimento, verificado em balanço levantado especialmente para este fim.

13 - O sócio poderá levantar balancetes mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais com a finalidade de apurar e distribuir o lucro apurado, sendo estas distribuições levadas a registros e devidamente transcritas no Livro Diário da Sociedade.

14 - Fica eleito o foro de Jaú/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

15 - O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Jaú/SP, 09 de janeiro de 2024

LEANDRO MONARI PERINI

Testemunhas:

LUIZ FERNANDO PETIAN
RG 25.886.819-3 SSP/SP

DANIELA RODRIGUES GARCIA PETIAN
RG 29.044.976-5 SSP/SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME

LEANDRO MONARI PERINI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

325887937 SSP SP

CPF

303.570.728-63

DATA NASCIMENTO

05/03/1982

FILIAÇÃO

ANTONIO LUIZ PERINI

FATIMA SUSANA MONARI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

01233551157

VALIDADE

22/09/2031

1ª HABILITAÇÃO

20/04/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

JAU, SP

DATA EMISSÃO

02/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

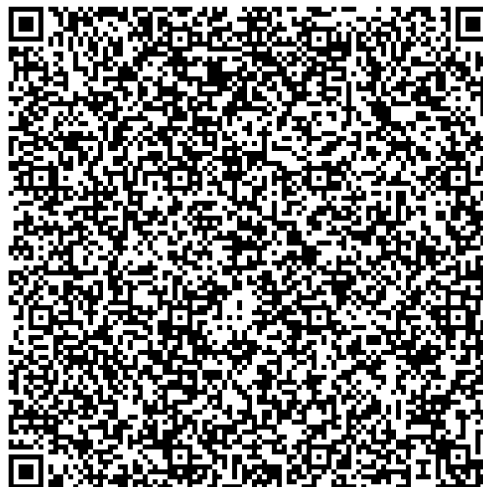
15499172045
SP007329379

SÃO PAULO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN